

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.566, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 60.500,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

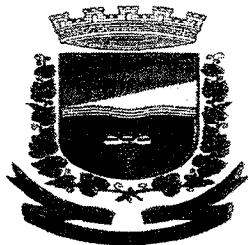
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) destinado
ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
544 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 2.000,00
549 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 5.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
735 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 2.500,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
553 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
917 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1018 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
46.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro
apurado na fonte de recurso acima descrita.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
658 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 12.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

744 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00


13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
927 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1018 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) nº 37
e publicado nº 19
Em 24/08/17

